

Lei n.º 2.010 / 2007.

Altera Lei Municipal n.º 1.677, de 31 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Consolidação Tributária do Município de Cachoeira de Minas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 83 da Lei Municipal n.º 1.677, de 31 de Dezembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83...

II – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

...

n) Utilização do Campo de Futebol para eventos esportivos com a iluminação.....0,45 UF

o) Utilização do Campo de Futebol para eventos culturais e festivos, sem iluminação.....6 UF

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal